



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 46/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E A EMPRESA: JOSILENE SILVA MONTENEGRO – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSILENE SILVA MONTENEGRO – ME**, CNPJ: 03.150.560/0001-10, com sede na Avenida José Ferreira da Silva, N.º 74, Bairro Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, através do seu representante legal o Sr. **JOSILENE SILVA MONTENEGRO**, CPF: 789.355.634-04 e RG: 3.958.663 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimba de Areia - PB, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 46/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 06/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens abaixo, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. LICITADO	V. REALINHADO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM LATA OU SACO PLASTICO ATOXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 3,87	R\$ 5,20
2	AÇÚCAR CRISTAL: ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, PURO, SEM CORANTES, SEM	R\$ 4,00	R\$ 4,50
	UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
6	ARROZ PARBOLIZADO: TIPO: 01(UM), CLASSE: LONGO FINO, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO N.º259 DE 20/09/2002 DA ANVISA., LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.	R\$ 3,64	R\$ 4,59

10	CAFÉ – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM,	R\$ 6,98	R\$ 8,00
11	CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA, EMPACOTADA A VÁCUO, EMBALAGEM COM 5 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30	R\$ 27,12	R\$ 38,00
12	COLORIFICO, EM PO FINO, HOMOGENEO, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PCT C/10X100G.	R\$ 0,90	R\$ 1,20
15	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO SEM GLÚTEN, PENEIRADO E TEMPERADO ISENTA DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G.	R\$ 1,46	R\$ 2,23
16	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, CONTENDO C.N.P.J PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG) EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS	R\$ 4,35	R\$ 5,25
18	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	R\$ 4,52	R\$ 6,35
19	FÉCULA DE MANDIOCA, HIDRATADA, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE, A VÁCUO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	R\$ 6,90	R\$ 8,00
20	FELJAO, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTA DE AVARIAS.	R\$ 6,22	R\$ 8,90
22	FLOCOS DE MILHO, TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA	R\$ 1,66	R\$ 2,00
26	IOGURTE INTEGRAL - À BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATOXICO, ESTERIL, APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N.º DO LOTE, DATA DE VALIDADE, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE	R\$ 4,27	R\$ 4,89



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

TIRAGEM 50

	VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.		
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDO GLUTÊM, COM REGISTRO NO M.A EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.	R\$ 5,75	R\$ 9,29
28	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20X500G)	R\$ 2,34	R\$ 3,25
29	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO ATOXICO DE 250 GRAMAS CADA E REGISTRO S.I.F., EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE	R\$ 3,08	R\$ 4,05
30	OLEO COMESTÍVEL, DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 900 ML, CAIXAS COM (20 UNIDADES DE 900ML). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.	R\$ 9,77	R\$ 12,00
31	OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL.	R\$ 12,96	R\$ 21,00
	COM CAPACIDADE PARA 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO E ETIQUETA		
33	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20 X 500G) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.	R\$ 3,99	R\$ 4,99
35	SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.	R\$ 0,97	R\$ 1,10

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Parágrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 46/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço dos produtos mencionados. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimba de Areia - PB, 29 de agosto de 2022.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

JOSILENE SILVA MONTENEGRO – ME
CNPJ: 03.150.560/0001-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 48/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E A EMPRESA: JOSILENE SILVA MONTENEGRO – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSILENE SILVA MONTENEGRO – ME**, CNPJ: **03.150.560/0001-10**, com sede na Avenida José Ferreira da Silva, N.º 74, Bairro Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: **58.730-000**, através do seu representante legal o Sr. **JOSILENE SILVA MONTENEGRO**, CPF: 789.355.634-04 e RG: 3.958.663 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimba de Areia - PB, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

TIRAGEM 50

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 48/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 07/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens abaixo, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. LICITADO	V. REALINHADO
1	Abacaxi	R\$ 2,32	R\$ 4,00
2	Abobora	R\$ 2,76	R\$ 2,80
3	Alface	R\$ 1,82	R\$ 2,10
4	Alho	R\$ 23,99	R\$ 23,90
5	Banana <u>Pacovan</u>	R\$ 4,40	R\$ 5,25
9	Cebola Branca	R\$ 3,20	R\$ 4,50
15	Goiaba	R\$ 3,93	R\$ 4,50
17	Laranja Pera	R\$ 3,29	R\$ 4,00
19	Maçã Nacional	R\$ 6,95	R\$ 9,00
22	Manga Rosa	R\$ 3,48	R\$ 3,80
24	Melância	R\$ 1,35	R\$ 2,10
33	Carne bovina tipo costela Friboi kg	R\$ 21,20	R\$ 25,99
34	Carne Bovina (músculo) Lombinho Friboi kg	R\$ 25,70	R\$ 30,49
36	Filé de peito de frango resfriado	R\$ 18,35	R\$ 22,25
	<u>Guibom kg</u>		
37	Coxa e sobre coxa de frango resfriado <u>Guibom kg</u>	R\$ 8,05	R\$ 13,49

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n.º 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato n.º 48/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço dos produtos mencionados. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimba de Areia - PB, 29 de agosto de 2022.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

JOSILENE SILVA MONTENEGRO – ME
CNPJ: 03.150.560/0001-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 52/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E A EMPRESA: JOSILENE SILVA MONTENEGRO – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSILENE SILVA MONTENEGRO – ME**, CNPJ: **03.150.560/0001-10**, com sede na Avenida José Ferreira da Silva, N.º 74, Bairro Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: **58.730-000**, através do seu representante legal o Sr. **JOSILENE SILVA MONTENEGRO**, CPF: 789.355.634-04 e RG: 3.958.663 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimba de Areia - PB, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 52/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 08/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens abaixo, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. LICITADO	V. REALINHADO
2	Açúcar cristalizado	R\$ 4,00	R\$ 4,50
4	Alho	R\$ 19,86	R\$ 23,90
7	Arroz Parbolizado	R\$ 3,98	R\$ 4,59
8	Aveia em caixa (250gr)	R\$ 2,96	R\$ 3,48
9	Azeite 500ml	R\$ 19,58	R\$ 24,50
11	Biscoito <u>crean crack</u> (pact.400gr)	R\$ 4,02	R\$ 5,30
13	Biscoito recheado 130g	R\$ 1,50	R\$ 1,90
14	Café (250gr)	R\$ 5,98	R\$ 8,00
16	Caldo de galinha (19gr)	R\$ 0,48	R\$ 0,65
19	<u>Catchup</u> 380g	R\$ 3,78	R\$ 4,29
20	Carne de charque	R\$ 36,43	R\$ 38,00
23	Creme de leite (200gr)	R\$ 2,18	R\$ 2,40
26	Ervilha (300gr)	R\$ 2,28	R\$ 2,30
28	Extrato de tomate sache 300gr	R\$ 1,77	R\$ 2,23
29	Farinha de mandioca	R\$ 3,65	R\$ 5,25
31	Farinha de trigo c/fermento 1Kg	R\$ 3,40	R\$ 6,35
32	Farinha láctea (400gr)	R\$ 4,88	R\$ 5,80
34	Feijão Preto	R\$ 8,00	R\$ 8,20
35	Feijão <u>macassar</u>	R\$ 6,78	R\$ 7,99
37	Piambre carne bovina (320gr)	R\$ 6,00	R\$ 7,45
39	Flocos de milho (500 gr)	R\$ 1,78	R\$ 2,00
40	Goma fresca	R\$ 5,48	R\$ 6,50
41	Iogurte Morango 1L	R\$ 3,48	R\$ 4,89
42	Leite condensado (395gr)	R\$ 3,98	R\$ 6,30
44	Leite em pó (200ml)	R\$ 4,17	R\$ 9,29
45	Lingüiça calabresa	R\$ 16,99	R\$ 17,50
48	Macarrão (500gr)	R\$ 2,93	R\$ 3,25
50	Maionese (500ml)	R\$ 3,96	R\$ 5,25
51	Manteiga da terra 500g	R\$ 12,89	R\$ 13,50
52	Margarina 500 gramas	R\$ 5,97	R\$ 6,50
54	Milho para pipoca (500gr)	R\$ 3,50	R\$ 4,00
55	Mingau de arroz (400gr)	R\$ 8,70	R\$ 9,25
57	Óleo de soja	R\$ 10,20	R\$ 12,00
58	Ovos (bandeja c/ 30)	R\$ 14,00	R\$ 21,00
60	Presunto de frango	R\$ 14,18	R\$ 13,49



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

TIRAGEM 50

61	Proteína Texturizada de soja (400gr)	R\$ 4,50	R\$ 4,99
62	Queijo de coalho	R\$ 29,88	R\$ 35,00
64	Queijo mussarela	R\$ 34,00	R\$ 57,00
66	Refrigerante 2lt.	R\$ 4,18	R\$ 4,65
67	Requeijão (200gr)	R\$ 6,50	R\$ 6,99
68	Sal	R\$ 0,73	R\$ 1,10
69	Salsicha	R\$ 9,97	R\$ 10,50
71	Sardinha em lata (125gr)	R\$ 4,28	R\$ 5,00
72	Sazon (pact. c/ 12 unid.)	R\$ 3,23	R\$ 3,25
73	Suco natural de fruta 1l	R\$ 4,08	R\$ 5,20
75	Tempero seco (100gr)	R\$ 0,88	R\$ 1,00
76	Vinagre (500ml)	R\$ 1,58	R\$ 1,95
77	Xerém de milho (500gr)	R\$ 2,18	R\$ 2,50

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 52/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço dos produtos mencionados. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimba de Areia - PB, 29 de agosto de 2022.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

JOSILENE SILVA MONTENEGRO – ME
CNPJ: 03.150.560/0001-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito

Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito